



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Presidente Figueiredo**

**A Seguradora do Servidor Público Municipal**

CNPJ: 05.573.777/0001-69

Av. Onça Pintada, N°.: 304 - Bairro Galo da Serra  
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil – Cep: 69.735-000



## **PORTARIA N° 023 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal n°. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 003/2026 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Implemento de Idade da Sra. **OLGA ALVES MAGALHÃES**.

### **R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Aposentadoria por Implemento de Idade à servidora **OLGA ALVES MAGALHÃES - MAT. 1885**, CPF n° 229.938.602-59, PASEP n° 1.221.629.464-2 e Cédula de Identidade n° 0676207-7 SSP/AM, ocupante do cargo de **COZINHEIRA D-8**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, com vigência a partir de 01 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Este Benefício está fundamentado no Art. 40º, §1º, III, “b” da CF c/c com art. 59 da Lei Municipal 714/2014 - Provento Proporcional ao tempo de contribuição, Sem Paridade, base de cálculo média das 80% maiores remunerações, ficando estabelecido o valor **RS\$ 1.621,00** (Hum mil seiscientos e vinte e um reais), com forma de reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS.

<b>Apuração dos Proventos</b>	<b>Valor da Média</b>	<b>Percentual do Cálculo</b>	<b>Valor do Provento</b>
Resultado do Cálculo da Média	R\$1.703,24	57,63%	R\$981,57
Complemento para atingir o piso salarial (art. 95, §6º, I, da Lei Mun. n° 714/2014).			R\$639,43
<b>TOTAL</b>			<b>RS\$1.621,00</b>

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 30 de março de 2026.

**Suzana Farias de Araújo**

Diretora Presidente

Portaria n°. 050 de 06/01/2025

*"Reunir-se é um começo, permanecer juntos é um progresso, e trabalhar juntos é sucesso."*

Fone/Fax: (0xx92) 3324-2153 / e-mail:sisprev\_pf@hotmail.com